

DINÂMICA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 07.659.538/0001-51

uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. b) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. d) Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continui-

dade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. e) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. f) Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da Companhia ou atividades de negócios da Companhia para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas

de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Rio de Janeiro, 11 de março de 2022. **AUDIPEC - AUDITORIA E PERICIA CONTÁBIL S/S. - CRC RJ-N.º 0202. ERNESTO PATRÍCIO GIRÁLDEZ - Contador CRC-RJ N.º 053.076/O-2.**

FUP vai ao Congresso para evitar venda de refinaria do Norte

Risco de monopólio privado como ocorreu na Bahia

Preço abaixo do valor do mercado é uma das razões pelas quais representantes de sindicatos e analistas convidados pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), do Senado Federal, criticaram o processo de privatização da Refinaria Isaac Sabbá (Reman), em Manaus (AM), e de seus ativos logísticos. O assunto foi debatido em audiência Pública nesta quarta-feira.

O Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados representou o grupo brasileiro Atem que, através da sua filial Ream Participações que comprou a totalidade das ações da refinaria e seus ativos logísticos associados, incluindo um terminal de armazenamento, propriedade da Petrobras. O Machado Meyer Advogados aconselhou a Petrobras na negociação que fixou valor de US\$ 189,5 milhões. O contrato

foi assinado em 25 de agosto do ano passado.

Monopólio privado

“Precisamos parar esse processo de privatização da Reman. Não podemos permitir que se consolide no Norte do país um outro monopólio regional privado, como o que ocorreu no Nordeste, com a venda da Rlam, na Bahia, e que fez com que o estado baiano tenha hoje a gasolina mais cara do Brasil, entre R\$ 8,20 e R\$ 8,90 em postos da região”, ressaltou o coordenador-geral da Federação Única dos Petroleiros (FUP), Deyvid Bacelar, na audiência pública.

“Infelizmente, com a venda da Rlam (Refinaria Landulpho Alves, vendida para o fundo árabe Mubadala) e de todo o seu sistema logístico tivemos a comprovação na prática daquilo que denunciávamos

e alertamos desde 2016, sobre a criação de monopólio privado, provocando alta de preços e riscos de desabastecimento”, disse Bacelar, acrescentando que o governo federal e a gestão da Petrobras “mentiram” ao dizer que a venda da refinaria criaria concorrência, baixa dos preços dos combustíveis e garantia do abastecimento interno.

“Está faltando óleo *bunker* (para navio) na Bahia; as distribuidoras e sindicatos patronais de distribuidoras de combustíveis reclamam hoje que não conseguem ter a compra garantida de derivados de petróleo na Acelen (empresa do grupo Mubadala que opera a refinaria privatizada), porque ela está exportando em detrimento do mercado nacional”, destacou o dirigente da FUP.

A audiência pública foi requerida pelo senador Plínio Valério (PSDB-AM) para discutir a venda da Re-

man. O contrato de negociação da refinaria e seus ativos logísticos para o grupo Atem foi assinado em agosto de 2021, por R\$ 994 milhões, abaixo do valor mínimo de mercado, de R\$ 1,463 bilhão, calculado pelo Instituto de Estudos Estratégicos de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (Inepc).

Processo em curso

O processo de venda da Reman ainda não está concluído. Bacelar lembrou que estão em curso várias ações na Justiça e no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), impetradas pela FUP e Sindicato dos Petroleiros do Amazonas (Sindipetro-AM), para barrar a venda da Reman. Ele pediu o apoio do Congresso nessa mobilização. O presidente do Sindipetro-AM, Marcus Ribeiro, disse que, em meio ao processo de venda de ativos da Petrobras, a

Reman, importante produtora de gasolina e GLP, está, atualmente, com unidade de refino paralisada, fazendo com que a refinaria trabalhe com fator de utilização (FUT) de apenas 60%.

“A empresa está priorizando importações de gasolina e GLP; um absurdo”, denunciou Ribeiro. Segundo o economista do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio Econômicos (Dieese), Cloviomar Cararine, também presente à audiência da CAE, por ser a única refinaria localizada na Região Norte, a Reman possui capacidade de atender o mercado consumidor dos estados do Pará, Amapá, Rondônia, Acre, Amazonas e Roraima. “Porém, com a paralisação proposital de uma unidade de refino, a planta está processando apenas 3.403 bbl/dia, muito abaixo de sua capacidade de processamento de 45.916 bbl/dia.

NOVA XP CONTROLE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME 25.175.002/0001-42 - NIRE 33.3.0032050-4

AVISO AOS ACIONISTAS

NOVA XP CONTROLE PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) comunica aos seus acionistas que os documentos pertinentes a assembleia geral ordinária da Companhia a ser realizada em 30 de abril de 2022 estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, conforme previsto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, incluindo, mas não se limitando: (i) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (ii) a cópia das demonstrações financeiras e; (iii) os demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2022

NOVA XP CONTROLE PARTICIPAÇÕES S.A.

Wilson Sons Holdings Brasil S.A.
CNPJ nº 33.130.691/0001-05 - NIRE 33.3.00337431

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

O Conselho de Administração da **Wilson Sons Holdings Brasil S.A.** (“Companhia”), vem, pelo presente, convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2022, às 10:00 horas (horário do Brasil) (“AGO”), de modo **exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital Ten Meetings (“Plataforma Digital”), que será considerada realizada na sua sede social, situada na Rua da Quitanda, 86, 5º Andar, Centro, CEP 20091-005, na cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária (AGO)**: 1. Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; 2. Destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, conforme Proposta da Administração datada de 23 de março de 2022, incluindo a distribuição de dividendos; e 3. Fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2022. **Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**: 1. Aprovar o desdobramento das ações de emissão da Companhia, passando cada 1 (uma) ação ordinária a representar 6 (seis) ações ordinárias, sem alteração do capital social; 2. Aprovar a alteração do art. 5º, caput, e do §4º do Estatuto Social em decorrência do desdobramento de ações, bem como aprovar a consolidação do Estatuto Social. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGOE, ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nas páginas na Internet da Companhia (www.wilsonsons.com.br/ri), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/1976 e na Instrução CVM nº 481/2009 (“ICVM 481”). A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser: (a) via Boletim de Voto, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam no Boletim que pode ser acessado nos websites mencionados acima; e (b) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do art.21-C, §§2º e 3º da ICVM 481, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim Voto e que, caso queira, vote na Assembleia via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto serão desconsideradas. **Orientações para Participação via Plataforma Digital:** Os acionistas que desejarem participar da AGOE via Plataforma Digital deverão acessar o site específico da Assembleia, no endereço <https://www.tenmeetings.com.br/assembleiaportal/?id=A24AAOF690B3>, preencher seu cadastro, incluindo a criação de senha, e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGOE, preferencialmente com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGOE, ou seja, até o dia 24 de abril de 2022. Os seguintes documentos serão exigidos dos acionistas para habilitação e participação e/ou voto na AGOE via Plataforma Digital: (a) **se pessoa natural**, cópia do documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, ou, no caso de ser representado por procurador, cópia do instrumento de mandato firmado com menos de 1 (um) ano, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador; ou (b) **se pessoa jurídica**, (i) atos constitutivos atualizados do acionista e do ato que investo o(s) representante(s) de poderes bastantes para representação no âmbito da AGOE, devidamente registrados nos órgãos competentes, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do(s) referido(s) representante(s); (ii) se for o caso, instrumento de mandato devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do acionista, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador; ou (c) **se fundo de investimento**, (i) regulamento em vigor consolidado do fundo com CNPJ; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iii) documento de identidade com foto do representante legal; e (iv) se for o caso, cópia do instrumento de mandato firmado com menos de 1 (um) ano, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador. Após envio de todos os documentos comprobatórios de habilitação, o acionista ou procurador, conforme o caso, receberá a confirmação da habilitação para participação na AGOE. Nos termos do art. 5º, §3º da ICVM 481, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto e conforme detalhado na Proposta da Administração. Demais orientações, prazos e procedimentos estão disponíveis na página na Internet da Companhia (www.wilsonsons.com.br/ri), no seguinte endereçamento: Governança Corporativa /Atas e Editais de convocação. Rio de Janeiro, 23 de março de 2022. **Augusto Cezar Tavares Baião** - Presidente do Conselho de Administração da WS S.A.

COMARCA DA CAPITAL-RJ.
JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA NONA VARA CÍVEL

EDITAL DE 1º, 2º. LEILÃO ONLINE e INTIMAÇÃO à EDUARDO PENA BARBOZA (CPF nº 785.904.189-87) e à EDSON PENA BARBOSA (CPF nº 490.825.589-04), com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação Sumária (Processo nº 0286103-33.2014.8.19.0001) proposta por CONDOMINIO DO EDIFICIO EDEN (CNPJ nº 73.398.562/0001-09) contra EDUARDO PENA BARBOZA (CPF nº 785.904.189-87) e EDSON PENA BARBOSA (CPF nº 490.825.589-04), na forma abaixo: A DRA. ANA LUCIA VIEIRA DO CARMO, Juíza de Direito da Vara acima, Faz Saber por este edital aos interessados, que nos dias **04.04.2022 e 11.04.2022, às 13:00 horas**, através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br, da Leiloeira Pública **FABIOLA PORTELLEA**, será apreçoado e vendido o Apartamento 208, do edifício situado na Praia do Flamengo, nº 64, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ.- Avaliação: R\$ 336.789,87 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). - O edital na íntegra está afixado no Atrio do Fórum, nos autos acima, no site www.portellaleiloes.com.br e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br.

REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 13.349.677/0001-81 - NIRE 33300303677

Edital de Convocação da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª Série da 2ª Emissão da Reit Securitizadora S.A. A Reit Securitizadora S.A. (“Securitizadora”), nos termos das cláusulas 10.2 e 10.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª Série da 2ª Emissão (“CRI”) da Securitizadora, firmado junto à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da 11ª Série da 2ª Emissão de CRI da Securitizadora (“TS”, “Agente Fiduciário” e “Emissão”, respectivamente), vem pela presente convocar os titulares dos CRI (“Titulares”), para a **Assembleia Geral de Titulares dos CRI** (“AGT”) a ser realizada no dia **12/04/2022, às 15h, de forma exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente, aos Titulares devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Instrução nº 625 da CVM. Assim, é convocada a presente AGT, restando fixadas as seguintes **Ordens do Dia**: (i) Deliberar, pela não realização da Recompulsória dos Créditos Imobiliários, na forma da cláusula 13.2, item (n) do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças (“Contrato de Cessão”), em virtude do descumprimento do item (i,iii) da Assembleia Geral dos Titulares dos CRI realizada em 07/10/2021 (“AGT de 07/10/2021”), dado que não houve a recomposição da Reserva de Liquidez no prazo fixado na referida AGT. (ii) Deliberar pela não realização da Recompulsória dos Créditos Imobiliários, com a consequente não liquidação do Patrimônio Separado dos CRI, em virtude do inadimplemento no cumprimento da coobrigação de pagamento das parcelas mensais de Amortização e Remuneração desde o mês de novembro de 2021 (inclusive) até a presente data, conforme cláusula 4.1 do TS, pelas Cedentes. (iii) Em caso de aprovação da não realização da Recompulsória dos Créditos Imobiliários, conforme disposto no item (i) acima, aprovar a prorrogação e definir o prazo para sua ocorrência ou ainda a dispensa para realização da recomposição da Reserva de Liquidez; (iv) Deliberar pela autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para efetivar as deliberações, inclusive, a formalização de aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário. **A deliberação constante no item (i) da Ordem do Dia, para ser aprovada, deverá obter votos de Titulares que representem 2/3 (dois terços) dos CRI, nos termos da cláusula 10.14 do TS e a do item (ii) voto de Titulares que representem, pelo menos, 50% mais um dos CRI, conforme previsto na cláusula 10.10 do TS.** Na forma da Instrução 625 da CVM, a AGT será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado àqueles que enviarem por correio eletrônico - ri@reit.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br - os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares, até o horário da AGT. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: participante pessoa física - cópia digitalizada de documento de identidade dos Titulares ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular; e a) demais participantes - cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do titular. Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Emissão. Rio de Janeiro, 22/03/2022. **Reit Securitizadora S.A.**

CAFÉ FAVORITO S/A
CNPJ N.º 32.493.603/0001-69

Convocação - Assembleia Geral Ordinária: São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **AGO**, que se realizará no dia **29 de abril de 2022, às 14:00h**, na sede social, à **Rodovia Lucio Meira, nº 355, km 13, Bairro São Luiz, Volta Redonda - RJ, CEP: 27286-740**, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**: **a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31/12/2021; **b)** Deliberar sobre destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2021; **c)** Eleição Diretoria; **d)** Fixar remuneração dos administradores; **e)** Outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral Ordinária. Os documentos que se refere o art. 133 da lei 6.404/76, relativo ao item a) encontra-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Cia. Volta Redonda, 22 de março de 2022. **Andréia Guedes de Oliveira** - Presidente.

COMARCA DA CAPITAL/RJ
JUIZO DE DIREITO DA 42ª VARA CÍVEL

EDITAL DE 1º e 2º PUBLICO LEILÃO ONLINE e INTIMAÇÃO, com prazo de 05 (cinco) dias (**Art. 879 - II; 881 - §1º e 882 - §2º e 3º do CPC, bem como da RESOLUÇÃO do CNJ nº 236, Art. 10 - Súnicão**), extraído dos autos da Ação de Cobrança de Cotas Condominiais proposta pelo CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTO EDUARDO em face de MOMENTO FILME SOM LTDA - Processo nº. 0232797-52.2014.8.19.0001, passado na forma abaixo: A DRA. KÁTIA CILENE MACHADO DA HORA BUGARIM - Juíza de Direito Titular da Vara acima, FAZ SABER por este Edital aos interessados, de que nos dias **04/04/2022 e 07/04/2022** a partir das 13:00 horas, com término às 13:20h, através da Plataforma de **Leilões On-line – www.gustavoleiloeiro.lel.br**, por meio do Leiloeiro Público GUSTAVO PORTELLA LOURENÇO, será apreçoado e vendido o imóvel situado na **RUA ALMIRANTE SADOCK DE SA Nº 154 – APARTAMENTO 502, IPANEMA/RJ, com direito a 02 Vagas na garagem AVALIADO EM R\$ 3.453.000,00 (Três milhões quatrocentos e cinquenta e três mil reais)**. O edital na íntegra está afixado no Atrio do Fórum, nos autos acima, no site www.gustavoleiloeiro.lel.br, e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TI RIO
EDITAL DE CONVOCACAO

O Presidente do Sindicato das Empresas de Informática do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, § único do Estatuto da Entidade, e nos termos dos comandos dos artigos 15, 17 e 18, todos do Estatuto Social, convoca os representantes de todas as empresas associadas, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará por meio de apreciação e votação por videoconferência, no dia **04 de abril de 2022, segunda-feira, às 13:30 horas**, em primeira convocação e às 14:00 horas, em segunda convocação, com qualquer quórum estabelecido nos § 4º do artigo 14º, para deliberação da seguinte Ordem do Dia: (1) Apreciação e aprovação de contas do exercício de 2021 (conforme estabelecido no Artigo 14 do Estatuto); e (2) Assuntos Gerais. As empresas associadas, e em dia com suas obrigações (sindical e mensalidade), que enviarem representantes deverão fazê-lo por meio de procuração, para terem direito a participação e voto. Todas as empresas interessadas deverão manifestar seu interesse na participação até as 10 horas do dia 01 de abril através do e-mail diretoria@ti.rio, de modo que possam receber o link de acesso para a sala de video conferência. Rio de Janeiro, 24 de março de 2022.

Benito Leopoldo Diaz Paret
Presidente

LANDMARK PROPERTIES LTDA.
CNPJ/ME nº: 11.298.169/0001-96 - NIRE: 33.2.1031878-1

REUNIÃO DE SÓCIOS - EDITAL DE CONVOCACAO

A **LANDMARK PROPERTIES LTDA**, convoca os seus sócios, por meio do presente edital de convocação para participarem da reunião de sócios ordinária (“**Reunião**”), a ser realizada no dia **30 de março de 2022, às 10:00 horas**, por meio exclusivamente digital, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 81 do DREI, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) a dissolução da Sociedade; **(ii)** a nomeação do liquidante; **(iii)** o balanço levantado em 28 de fevereiro de 2022; **(iv)** as contas da liquidação; e **(v)** a extinção da Sociedade. Os sócios, seus representantes legais ou procuradores, poderão participar da Reunião virtualmente, através do acesso gratuito à plataforma de videoconferência “Microsoft Teams”, apresentando os documentos para comprovar sua identidade e qualidade de sócios. O link para participação da reunião, os documentos e informações relativas as deliberações constantes na ordem do dia, encontram-se à disposição dos sócios para imvrc e consulta na sede da Sociedade ou por meio do e-mail financeiro@imrk.com.br.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2022.
LANDMARK PROPERTIES LTDA.
Por seu Diretor Gustavo Feitosa Felizzola